

TERMO DE ANULAÇÃO DA
DESCCLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Nº DO PE NO SISTEMA 90005/2025)

O BANPARÁ S.A, por intermédio de sua área responsável, no uso de suas atribuições legais, INFORMA que, considerando a manutenção da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0853236-60.2025.8.14.0301, que determinou a suspensão do ato administrativo que desclassificou a empresa impetrante, **FICA ANULADA** a referida desclassificação.

Em razão disso, o **certame será retomado**, para o cumprimento da determinação judicial. Fica, portanto, convocada a **sessão pública a ser realizada no dia 14/08/2025, às 10 h, na plataforma Compras.gov.br** – <https://www.compras.gov.br>.

Na mencionada sessão, será oportunizado à empresa impetrante do Mandado de Segurança apresentar a documentação de proposta de preços, conforme previsto no instrumento convocatório, para viabilizar o julgamento de sua proposta.

A Comissão

Belém/PA, 12 de agosto de 2025